

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 2.763, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 345.750,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)."

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.001.10.301.0031.2.158 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA -  
RESOLUÇÃO Nº. 1242/2025 –

INDICAÇÃO DEPUTADO SOLDADO ADRIANO

741 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE R\$ 250.000,00

12.001.10.301.0031.2.159 RESOLUÇÕES 709/2025 E  
905/2025 - PROAPS –

RECURSOS DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA

742 - 3.3.90.34.00.00 971 OUTRAS DESPESAS DE  
PESSOAL DECORRENTES DE

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 74.000,00

12.001.10.303.0030.2.160 RESOLUÇÃO 924/2024 CAPS I –

RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO DO CAPS

743 - 3.3.90.39.00.00 971 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA R\$ 21.750,00

**Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 345.750,00 .**

**Art.2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.18 Fonte: 971 R\$ 95.750,00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.19 Fonte: 940 R\$ 250.000,00

**Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 345.750,00.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de dezembro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito

**MICHELE STRAUB**

Secretária Municipal de Saúde

**VERGINIA MARA PEDROSO**

Procuradora-Geral

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:4B30FA98**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 05/12/2025. Edição 3421

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>